



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.**

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**Senhores Fornecedores e Interessados,**

Caso haja interesse na participação da presente licitação, solicitamos o envio desta **ficha**, conforme especifica o Item 3.8 do Edital, à **Comissão Permanente de Licitação** através do telefone: (84) 9 9637-1212 ou pelo **Email**: [cplpiloesrn@hotmail.com](mailto:cplpiloesrn@hotmail.com), caso não tenha retirado junto na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

A não remessa dos mesmos exime a Administração e a Comissão de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

<b>EMPRESA</b> (razão social completa)	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b> (completo)	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<b>PESSOA CONTATO</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSINATURA** \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 20220317001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pilões-RN, designado pela Portaria nº 063/2022, de 04 de Janeiro de 2022, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e 7.892 de 24 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, torna público que estará realizando processo licitatório, através da modalidade “**Pregão Presencial**” **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor preço Por item, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN., conforme especificações constantes do **Anexo I**, deste edital.

**JUSTIFICATIVA:** A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial e locados deste Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

**DATA:** 15/07/2022 às 08:30

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, Localizada na Rua Maria Delfina, 22 Centro - Pilões/RN.

Fone: (84) 9 9637-1212

**INFORMAÇÕES:**

**Prefeitura Municipal de Pilões/RN**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN.**

**Fone/fax: (84) 9 9637-1212 E-mail: [cplpiloesrn@hotmail.com](mailto:cplpiloesrn@hotmail.com)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONDIÇÕES GERAIS DO Pregão Presencial**

**1 – DO OBJETO, DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN., conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do presente certame licitatório.

**2 – DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Para credenciamento, as empresas proponentes deverão apresentar somente um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.2 – Quando a empresa for **representada por Procurador**, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração original ou cópia autenticada (o instrumento desse mandato, assinado pelo diretor ou responsável legal pela pessoa jurídica, deverá ter firma reconhecida em cartório), comprovando os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Esse representante deverá estar munido de cópia e original de documento de identificação com foto, da cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado do **Termo de Credenciamento, conforme Anexo V e Declaração de Habilitação Previa, conforme Anexo VI**. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.3 - Sendo sócio, proprietário, dirigente ou; assemelhados da empresa proponente, deverá; apresentar copia e original do documento de identificação com foto junto a copia do respectivo estatuto ou contrato social (ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações acompanha da **Declaração de Habilitação Previa, conforme anexo VI**. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.4 - As empresas que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração assinada por contador, sendo reconhecida firma por tabelião de notas, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP (ANEXO IV - MODELO III), e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei, acompanhada da CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, emitida em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. As declarações falsas

3/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.5 – Comprovante de pagamento conforme item 3.8 do edital. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.6 - A proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento de acordo com os itens acima, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação.

2.7 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como assistente ao ato público, desde que não perturbe a sessão, devendo o licitante respeitar os limites estabelecidos no item 3.3 deste edital.

2.8 - Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

2.9 - Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

2.10 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

2.11 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio, sendo, neste último caso, procedido à autenticação 01 (um) dia antes de fechar o invólucro, sendo exigida a apresentação dos originais para as devidas verificações.

### **3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES**

3.1– Poderão participar desta licitação toda e qualquer Pessoa Jurídica, interessada que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus Anexos.

3.2– Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) ANEXO IV – Modelos de Declarações;
- e) ANEXO V – Minuta do Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI – Minuta da Declaração de Habilitação Previa.

3.3 - O recebimento do credenciamento, dos envelopes 01 (proposta de preços), 02 (documentação de habilitação), do Termo de Credenciamento (ANEXO V) e da Declaração de Habilitação Previa (ANEXO VI), dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro, **até meia hora antes da data de abertura dos envelopes, podendo ser dada uma tolerância de até 15 (quinze) minutos a critério do pregoeiro**, na Sala Reuniões da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Rua Maria Delfina, 22, centro, neste Município. **Não serão credenciadas as empresas que não respeitarem este horário (prazo) estipulado acima.**

3.4 - Às **08:30** horas do dia **28/07/2022**, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de Proposta de preço, facultada a abertura dos envelopes de Documentação de habilitação.

3.5 - Até dois (2) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, sendo somente aceitas por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 08:00h as 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Rua Maria Delfina, 22, neste Município.

3.6 - As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas aos adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pilões, para ciência de quaisquer outros interessados.

3.7 - Quando o questionamento for procedente e implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3.8- Serão inabilitadas as empresas que estejam inadimplentes junto a qualquer Secretaria deste Município, com relação à execução de contrato de qualquer natureza.

3.9 - Não poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas que tenham descumprido compromissos técnicos e/ou financeiros com qualquer Secretaria ou outras entidades da Administração Pública, ou; sofrido quaisquer das sanções previstas nos art. 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.10 - É vedada a participação de consórcios ou grupo de empresas, cooperativas e/ou associações, nesta Licitação.

3.11 - É vedada a participação de pessoas que tiverem qualquer vinculação empregatícia com o Poder Público Municipal.

3.12 - Empresa em estado de falência, ou concordata;

3.13 - Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços deverá ser apresentada observando-se os requisitos abaixo relacionados e estar contida em um envelope lacrado com o seguinte título em sua face externa:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**

**Pregão Presencial SRP Nº. 20220715001**

**DATA: 28/07/2022 às 08:30**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

4.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias, impressa em papel timbrado da licitante, contendo o número do CNPJ, Razão Social da empresa e endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última, com identificação do signatário através de carimbo com identidade ou CPF. Também deverá conter a descrição detalhada dos bens ofertados, com a indicação do prazo de garantia (se for o caso) e das características técnicas de cada um deles, acompanhada da marca e demais elementos informativos que permitam avaliar de forma indubitável a sua qualidade técnica;

4.2 – É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às Especificações Técnicas constantes no **ANEXO I**, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, como a indicação de prazo de garantia (se for o caso), marca, acompanhada, de demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualidade técnica, sob a pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

4.3 - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega das Propostas de Preços;

4.4 - Os preços deverão incluir todas as despesas adicionais tais como: seguro e impostos em geral, que serão mantidos inalterados por toda execução do contrato, ficando esclarecido; que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

4.5 - Os preços deverão ser cotados de forma unitária em algarismos, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, com valor total da Proposta em algarismo e por extenso, no caso se a licitação for por lote além do valor total da proposta deverá conter também para cada lote o valor total do lote em algarismo e por extenso;

4.6 - No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso para o respectivo item cotado;

6/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) item(s), da planilha de preço, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, pelo mesmo licitante, sobre pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

4.8 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada item constantes da(s) planilha(s) conforme a especificação técnica do Objeto **ANEXO I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

4.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo, ou qualquer condição que importe modificações dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

4.10 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar, sendo dado um prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a licitante corrigir, assim não o fazendo terá sua proposta desclassificada;

4.11 - O não comparecimento de representante da empresa licitante ao ato da abertura das Propostas de Preços, ou a falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão, ressalvado o direito de recursos, de acordo com a legislação vigente;

4.12- Na ocasião da abertura das Propostas de Preços será lavrada Ata de todas as ocorrências e a relação das empresas que participam da licitação, sendo depois assinada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das empresas. Não serão consideradas as declarações feitas posteriormente;

4.13 – É facultado ao pregoeiro a execução de diligência no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Todos os documentos deverão estar contidos em um envelope lacrado com o seguinte título em sua face externa:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**

**Pregão Presencial SRP Nº. 20220715001**

**DATA: 28/07/2022 às 08:30**

**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBS - Será dispensado à apresentação do referido documento na fase de habilitação, quando o mesmo tiver sido apresentado no credenciamento.**

**5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Prova de habilitação jurídica que far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social que comprove aptidão para desempenho do objeto do presente Pregão, devidamente registrado;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de **ATESTADO(S)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes com firma reconhecida, demonstrando que a proponente já forneceu/executou materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

**5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 30 (trinta) dias, sendo que, as empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do Órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores;

**5.4 - REGULARIDADE FISCAL:** Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**d)** Certidão Conjunta Negativa de Débito para com o Governo do Estado e Dívida Ativa do Estado do Domicílio da empresa proponente, conforme Resolução Interadministrativa nº. 001/2012-PGE/SET, para as empresas inscritas no Estado do Rio Grande do Norte.

**d.1)** Certidão Negativa de débitos Estadual emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

**d.2)** Certidão Negativa de débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

**d.3)** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**e)** Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade ao disposto da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, que altera o art. 29 da Lei 8.666/93.

**g)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

**5.5 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**a)** Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Prefeitura *Municipal de Pilões/RN*;

**b)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/99;

**c)** Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** Declaração de que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais prevista na minuta da ata ou contrato anexa ao presente edital, a ser firmado com a Administração Pública Municipal.

**e)** Declaração informando os dados pessoais do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços e ou/Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG.

5.6 - Os documentos referentes à habilitação poderão ser apresentados em original ou fotocópia, **exceto FAX**, autenticada por Tabelião de Notas ou ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo, neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ultimo caso, procedido à autenticação 01 (um) dia antes de fechado o invólucro, neste caso exigido a apresentação dos originais para as devidas verificações.

5.7 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO E O OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

6.1 - Antes da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro de acordo com o item 2, devendo também serem observadas as instruções contidas no item 3.3 deste edital. Em seguida será colhidas à assinatura dos representantes das licitantes na lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo V e VI deste edital.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes que o desejarem.

6.4 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

6.5 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos para cada item, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores à primeira.

6.6 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas para objeto licitado, quaisquer que tenham sido os preços indicado nas propostas escritas, incluída a proposta de menor valor;

6.7 – O empate entre dois licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente pregão presencial;

6.8 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.9 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeitos de ordenação das propostas;

6.10 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos materiais;

6.11 - A etapa de lances verbais terá duração não superior a **20 (vinte) minutos** para cada item ou lote. Este prazo poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada.

6.12 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

6.13 - O intervalo mínimo de valor para cada lance será **determinado pelo pregoeiro** tendo-se por base o preço unitário de cada item ou lote;

6.14 - Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item 6.10;

6.15- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

6.16- Será; admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada **item ou lote** desta licitação.

6.17 - O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

6.18 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances, desde que se respeite o limite de tempo definido no item 6.11;

6.19 - Não serão; permitidos o uso de telefones celulares e congêneres pelos representantes das licitantes, salvo mediante autorização do pregoeiro, caso seja feito o uso sem a previa autorização o representante poderá sofrer pena de desclassificação. Considerando-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias; por si próprios;

6.20- Caso, eventualmente, ocorra à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

6.21- Não será motivo de desclassificação, fatos que caracterizem simples omissões e que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

## **7 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

7.1 - A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
- b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição do objeto licitado e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
- c) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, por item ou lote, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que; o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

7.6 - O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

## **8 – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (habilitação) DOS LICITANTES**

8.1 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas para todos os itens ou lotes licitados, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

8.2 - O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar **em cada item ou lote licitado**, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.3 - Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame do item ou lote correspondente.

8.4 - Se a proposta classificada em **primeiro lugar** não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em **segundo lugar**, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor do item ou lote em questão.

12/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação em cada item ou lote, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.6 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;**

8.7 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer e o faça de forma plenamente motivada, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três (3) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes um prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

8.8 - A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.9 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame.

8.10- Os recursos e Contra-razões descrita no item 8.7 deste edital, só serão aceitos por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 8:00 h as 13:00 h na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Rua Maria Delfina, 22 , Centro, neste município.

## **9 - RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e sua equipe e também pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/ desclassificação de propostas, bem como de habilitação/ inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2 - Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

9.3 - O despacho de adjudicação e homologação será publicado nos mesmos meios de divulgação que divulgaram o atual certame.

## **10 - CONDIÇÕES DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 - Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar; no prazo fixado no item 8.6, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva.

10.2 - A Adjudicatária executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do Anexo I, das condições deste Edital e de sua proposta emitindo Nota Fiscal para cada entrega e/ou prestação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serviços, para que, devidamente aprovada pela Secretaria requisitante, possa receber o valor correspondente no prazo de até trinta (30) dias.

10.3 - Para fins de recebimento de seu crédito, a Adjudicatária deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais certidões que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

10.4 - Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados comprometerem o seu uso adequado.

10.5 - A recusa da adjudicatária no cumprimento do Pedido de Compra e/ou Prestação de Serviços, no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

10.6 - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado; vencedor.

10.7 - O licitante vencedor que se recusar a cumprir a Requisição de Compra/e ou serviços estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pilões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

10.8 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

11.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na LC nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e LC 147/2014 deverão comprovar as referidas condições:

a) Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior

14/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º art. 43 lei Complementar 147/2014. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar a entrega da documentação, com data e horário de retorno definidas pelo Pregoeiro. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12 – PAGAMENTO**

12.1- A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

12.2- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a contados a partir da entrega definitiva dos equipamentos, desde que atendidas as exigências deste Edital, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

12.3- No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

12.4- Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

12.5- Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

12.6- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões Negativas de Débitos referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa vencedora, para posterior pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

12.7- Caso as certidões estejam vencidas, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

**13- DO PROCEDIMENTO CARONA:**

13.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura *Municipal de Pilões/RN*, nos termos do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

13.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMP/RN.

13.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registros de Preços, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

13.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5- A PMP somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3- A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto Federal 3.555/2000, a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.4- A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato; superveniente devidamente comprovado, ou; anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.5- O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;

16/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.7- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 14.8- Cada item de entrega deverá ser acompanhado da cópia da respectiva Nota de empenho e do original da Nota Fiscal eletrônica, a qual registrará, obrigatoriamente:
- 14.8.1. O numero do Pregão Presencial e os dados bancários para pagamento: BANCO / AGENCIA / CONTA CORRENTE
- 14.9- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito, ao pregoeiro.
- 14.10- No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 14.11- As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 14.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 14.13- O Foro da comarca de Pilões Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir; dúvidas e/ou resolução de pendências com relação a este Edital.

*Pilões/RN, 15 de julho de 2022*

---

Paulo Guedes da Costa  
**Pregoeiro**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**I-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

**II- JUSTIFICATIVA:** A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial e locados deste Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

**III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):**

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Qtd
1	939 - Acido Ascórbico, 100 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 5 mL	UND	5.000
2	940 - Água Para Injeção 10 mL (cx c/ 100 amp)	UND	200
3	941 - Água Para Injeção 500 mL	UND	400
4	942 - Amicacina Sulfato, 250 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	300
5	943 - Aminofilina, 24 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	100
6	944 - Atropina Sulfato, 0,50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1 mL	UND	200
7	945 - Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, Injetável - Frasco Ampola	UND	1.500
8	946 - Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000UI, Injetável - Frasco Ampola	UND	750
9	947 - Cefalotina Sódica, 1g, Injetável ( Frasco - Ampola)	UND	5.000
10	948 - Ceftriaxona Sódica, 1g, Endovenoso ( Frasco-Ampola)	UND	5.000
11	949 - Cetamina, 50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	50
12	950 - Cimetidina, 150 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	5.000
13	2462 - Ciprofloxacino 400 mg - Solução Inj - Bolsa de 200 mL cx c/ 36 unidades	CX	6
14	952 - Complexo B - Solução Inj - Ampola 2 mL	UND	5.000
15	953 - Dexametasona, 2 mg/mL, Solução Injetável - Frasco 1 mL	UND	2.000
16	954 - Dexametasona, 4 mg/mL, Solução Injetável - Frasco 2,5mL	UND	5.000
17	955 - Diazepam, 10 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	2.000
18	956 - Diclofenaco, Sódico, 25mg/mL, Solução Injetável - Ampola 3mL	UND	10.000
19	957 - Dipirona Sódica, 500 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2mL	UND	10.000

18/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	958 - Enoxaparina 40 mg/0,4 mL, Solução Injetável	UND	200
21	959 - Enoxaparina 60 mg/0,6 mL, Solução Injetável	UND	100
22	960 - Epinefrina, 1mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	350
23	961 - Ergometrina Maleato, 0,2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	200
24	962 - Escopolamina Butilbrometo, 20 mg/mL, Solução Inj - Ampola 5mL	UND	2.500
25	963 - Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 4mg + 500mg/mL, Solução Injetável (Ampola 5mL)	UND	5.000
26	964 - Etilefrina Cloridrato, 10mg/MI, Injetável - Ampola 1mL	UND	200
27	965 - Etomidato, 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	30
28	966 - Fentanil, 50 mcg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	50
29	967 - Fentanil, 50 mcg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	50
30	968 - Fitomenadiona, 10 mg/mL, Solucao Inj - Amp 1mL	UND	500
31	969 - Furosemida, 10 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2mL	UND	5.000
32	970 - Gentamicina, 20 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	1.000
33	971 - Gentamicina, 80mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1,5mL	UND	2.000
34	972 - Glicose 25% 10mL	UND	2.500
35	973 - Glicose 50% 10mL	UND	5.000
36	974 - Haldol 5 mg/mL, Solução Inj, Ampola 1mL	UND	250
37	975 - Haldol Decanoato Inj 70,52 mg/mL, Ampola 1mL	UND	100
38	976 - Hidrocortisona, Acetato, 100 mg, Pó Liófilo P/ Injetável - Frasco Ampola	UND	1.500
39	977 - Hidrocortisona, Acetato, 500 mg, Pó Liófilo P/ Injetável - Frasco Ampola	UND	2.000
40	978 - Insulina NPH 100UI/mL - Ampola 10mL	UND	200
41	979 - Insulina Regular 100UI/mL - Ampola 10mL	UND	400
42	980 - Levofloxacino 500 mg - Solução Inj - Bolsa de 100 mL	UND	250
43	2321 - Lidocaína 2 % (vidro c/ 20 mL)	UND	600
44	2322 - Lidocaína 2 % C/ Vasoconstritor (vidro c/ 20 mL)	UND	600
45	983 - Metoclopramida Cloridrato, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	7.000
46	984 - Metronidazol 500 mg - Solução Inj - Bolsa de 100 mL.	UND	500
47	985 - Midazolam, 15 mg/3 mL, Solução Injetável - Ampola 3 mL	UND	30
48	986 - Midazolam, 50 mg/10 mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	30
49	987 - Morfina, Sulfato, 10mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	500
50	988 - Noradranalina, 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 4 mL	UND	20
51	989 - Omeprazol 40 mg. Pó Injetável - Frasco-ampola	UND	2.000
52	990 - Ondansetrona 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 4 mL	UND	1.000
53	2323 - Oxacilina Soóldica 500mg, Pô p/ solução Injetável Cx c/ 50 Frasco/Ampola	CX	30
54	991 - Piracetam, 200 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 5 mL	UND	200
55	992 - Prometazina, 50 mg/2 mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	1.500
56	993 - Soro Fisiológico 100 mL (cx c/ 60 und)	CX	60
57	994 - Soro Fisiológico 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	995 - Soro Glicosado 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	200
59	996 - Soro Ringer Lactato c/ 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	70
60	997 - Soro Ringer Simples c/ 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	70
61	998 - Sulfadiazina de Prata - Creme dermatológico - Pote de 400g	UND	200
62	999 - Tramadol Cloridrato, 50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	1.200
63	1000 - Transamin 250 mg/5 mL Solução Injetável	UND	800
64	2463 - ABAIXADOR de língua de madeira, descartável, 13,50 cm, convencional, 1,50 cm, 2 mm pacotes com 100 unidades.	Pacote	100
65	2324 - AGULHA Descartável 25x7cm hipodérmica 25x7cm (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	50
66	2325 - AGULHA DESCARTÁVEL 25x8cm hipodérmica 25x8cm ( caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	50
67	2326 - AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 hipodérmica 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	40
68	2327 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12cm hipodérmica desc. 40x12 40 x 12cm - ( caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor	CX	30
69	2328 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 01 l	UND	1.800
70	2329 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500g	UND	150
71	2330 - APARELHO DE PRESSÃO COM HASTE EM ALUMÍNIO produto livre de mercúrio, visor claro que permite fácil visualização, tubo em espiral para as braçadeiras e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra. com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. aprovado pelo INMETRO.	UND	25
72	2331 - APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO características mínimas: memória para 30 resultados com hora e data.	UND	6
73	2332 - ATADURA 10cm pacote c/ 12 unidades, 10cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	Pacote	600
74	2333 - ATADURA 12cm pacote c/ 12 unidades, 12cmx 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	Pacote	500
75	2334 - ATADURA 15cm pacote c/ 12 unidades, 15cm x 1,80m , tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	Pct	500
76	2335 - ATADURA 20cm pacote c/ 12 unidades, 20cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de	Pct	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	13 fios/cm <sup>2</sup> .		
77	2336 - ATADURA 8cm pacote c/ 12 unidades, 8cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> . com densidade de 13 fios cm	Pct	200
78	2337 - ATADURA GESSADA 10 cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 10cm x 4m , 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico.	UND	50
79	2338 - ATADURA GESSADA 15cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 15 cm x 3m, 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico. Unidade	UND	20
80	2339 - ATADURA GESSADA 20 cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 20 cm x 4m , 100% algodão ,cor branca, isenta de amido e alvejante óptico.	UND	10
81	2340 - BOBINA GRAU CIRURGICO 15cmx100 bobina grau cirúrgico + filme laminado poliéster/poletano 60g/ tamanho 15cmx100m.	UND	20
82	2341 - BOBINA GRAU CIRURGICO 40CMX100M Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polietileno 60g/tamanho 40 cm x 100m.	UND	20
83	2342 - BOBINA GRAU CIRURGICO 50CMX100M Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polietileno 60g/tamanho 50 cm x 100m.	UND	20
84	2343 - BOLSA para coleta de drenagem urinária por sistema fechado (coletor de urina por sistema fechado) capacidade: 2.000ml - usada em casos de incontinência urinária	UND	200
85	2344 - Preservativo Ginecológico para Ultrosom Não lubrificado	UND	300
86	2345 - CAIXA PLÁSTICA 50 L Tam 59X38X34 cm organizadora transparente com tampa e trava de segurança	UND	10
87	2346 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS Sistema prático de abertura. Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica	UND	10
88	2347 - COLETOR DE MATERIAIS perfurocortantes 13 litros de papelão amarelo 13 litros.	UND	2.500
89	2348 - COLETOR PARA MATERIAIS perfurocortantes 7 litros de papelão amarelo 07 litros.	UND	600
90	2349 - COLETOR URINARIO TIPO URIPEN N.º 4	UND	600
91	2350 - COMADRE EM AÇO INOX Características mínimas: dimensões 40 x 28 cm, capacidade: 3.5 l. (Com registro na ANVISA)	UND	6
92	2351 - CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO Tampa em Nylon. Frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas. 01 Máscara.Adulto.01 Extensor em PVC.	UND	10
93	2352 - DETERGENTE ENZIMATICO ECE estabilidade comprovada das enzimas, que se traduz em ação rápida e eficácia superior na remoção de	LT	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução. fórmula especial com enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado.com 1 litro. a base de amilase, protease e lipase.		
94	2353 - EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín.150 ml, macrogotas.	UND	2.200
95	2354 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. estéril. atóxico apirogênico.	UND	50
96	2355 - ESCALPE 21G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 21 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta	UND	2.000
97	2356 - ESCALPE 23 G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta.	UND	4.000
98	2357 - ESCALPE 25 G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 25 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta.	UND	1.000
99	2358 - ESPARADRAPO TECIDO impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão.	UND	1.500
100	2359 - ESPECULO DESCARTAVEL grande polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	1.000
101	2360 - ESPECULO DESCARTAVEL médio polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	3.000
102	2361 - ESPECULO DESCARTAVEL P polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	1.000
103	2362 - ESTETOSCOPIO ADULTO 71cm	UND	10
104	2363 - ESTOJO PERFURADO AÇO INOX estojo para esterilização em aço inox, perfurado, tamanho 26X12x6 cm	UND	3
105	2364 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 5-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10
106	2365 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 6-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10
107	2366 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 2-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10
108	2367 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 3-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	20
109	2368 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 4-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	15
110	2369 - FIO CATEGUTE SIMPLES N° 03 ESTÉRIL absorvível, com agulha	CX	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2,0 cm, curva ½, fio 75cm. caixa com 24 unidades.		
111	2370 - FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR BRANCA fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável tamanho 16 mm x 50m	UND	40
112	2371 - FITA ADESIVA HOSPITALAR microporosa branca, 25 mm x 4,5 m, c/ adesivo acrílico hipoalergênico, dorso não de tecido rayon viscoso.	UND	50
113	2372 - FIXADOR SPRAY para exame preventivo	UND	30
114	2373 - FRALDA DESCARTAVEL geriátrica grande adulto (geriátrica), anatômica, tamanho grande, acima de 70 kg até 90kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	UND	40
115	2374 - FRALDA DESCARTAVEL infantil extra grande anatômica, extra grande, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	UND	60
116	2375 - FRALDA DESCARTAVEL infantil médio anatômica, tamanho médio, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas	UND	40
117	2376 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM. P pequeno infantil, anatômica, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. para bebês de 03 à	UND	30
118	2377 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol- a;tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pé de 300ml graduado com escala fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol- a;tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pé de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.	UND	10
119	2378 - Formol 10% Embalagem com 1.000ml	LT	3
120	2379 - GAZE tipo queijo 13 fios 91cm x 91m três dobras e oito camadas	UND	1.000
121	2380 - Gel Condutor para Ultrason Galão com 5litros	UND	5
122	2381 - GLICEROL clister 12% sistema fechado estéril tipo frasco com 500ml.	UND	40
123	2382 - HIGRÔMETRO + TERMÔMETRO interno e externo digital escala interna do termômetro: -10+50°C / -14+122°F escala externa do termômetro: -50+70°C / -56+158°F; escala do higrômetro: 25 a 98% ur resolução do termômetro: 1°C / 1°F; resolução do higrômetro: 1% ur; precisão do termômetro: ±1°C / ±1°F; precisão do higrômetro: ±5% ur dimensões: 137x94x20mm; material: plástico ps peso: 196g máxima e mínima.	UND	20
124	2383 - HISTERÔMETRO DE COLLIN 28cm para ginecologia produto confeccionado em aço inoxidável. IV FIX FIXADOR ESTERIL 5CM X 7,4CM Composição: dorso de não tecido de poliéster, adesivo acrílico	UND	50

23/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	hipoalérgico e liner de papel siliconado.		
125	2384 - KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO com 6 Lâminas Curva, Cabo Para Laringoscópio Médio, Tampa da bateria fechada impede líquidos de penetrarem no interior do compartimento, Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta, Acabamento estriado, tamanho médio, com lâmina Laringoscópio Convencional Curva, tamanhos de 0 até 5, Lâmina de Laringoscópio convencional, As arestas arredondadas da lâmina - Autoclaváveis até 134°C. Acompanha lâmpada.	UND	3
126	2385 - KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO com conector verde (máscara, copo diluente, cabo de conexão) adulto.	UND	6
127	2386 - KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO com conector verde (máscara, copo diluente, cabo de conexão) pediátrico.	UND	6
128	2387 - LAMINA BISTURI Nº 11 aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente. embalagem com 100 unidades.	CX	6
129	2388 - LAMINA BISTURI Nº 15 aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente embalagem com 100 unidades.	CX	30
130	2389 - LAMINA BISTURI Nº 23 aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente embalagem com 100 unidades.	CX	30
131	2390 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, material plástico resistente quantidade de pilhas 3, tamanho pilha AAA, tipo lapiseira	UND	3
132	2391 - LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL 28 g tam. 70 cmx50m 100% celulose.	UND	80
133	2392 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	600
134	2393 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 látex natural, 7,5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	1.000
135	2394 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	500
136	2395 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 látex natural, 8,5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica.	UND	100
137	2396 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho g, cx com 100 unidades.	CX	600
138	2397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho m, cx com 100 unidades.	CX	1.200
139	2398 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho pp, cx com 100 unidades.	CX	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140	2399 - OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada alógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 5 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (Com registro na ANVISA)	UND	8
141	2400 - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL com tela colorida	UND	10
142	2401 - P.V.P.I. TÓPICO Embalagem com 1000 ml	LT	10
143	2402 - PAPAGAIO EM AÇO INOX dimensões: 26 x 13 cm, capacidade: 1l. (Com registro na ANVISA)	UND	3
144	2403 - PINÇA KELLY reta, com 14 cm.	UND	6
145	2404 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM INOX	UND	6
146	2405 - PINÇA CHERON 25CM aço inoxidável	UND	4
147	2406 - PINÇA DENTE DE RATO Tamanho 14cm.	UND	4
148	2407 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	3
149	2408 - PINÇA KELLY CURVA tamanho 14cm.	UND	3
150	2409 - PINÇA KOCHER 14 CM RETA.	UND	3
151	2410 - REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO com reservatório autoclave pediátrico material confeccionado com silicone 100% grau médico, que apresente flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave a 134°C. Balão de silicone que proporcione excelente expansão e sua flexibilidade permita utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa que evite que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permita regulagem ou bloqueio. Que apresente todas as conexões em conformidade com as especificações ISSO 10651-4. Máscaras transparentes que permitam melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone que permita uma conexão mais fácil, segura e evite desconexões acidentais. Almofada de silicone; válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Máscara de silicone pediátrica.	UND	3
152	2413 - REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO	UND	3

25/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com reservatório autoclave adulto material confeccionado com silicone 100% grau médico, que apresente flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave a 134°C. Balão de silicone que proporcione excelente expansão e sua flexibilidade permita utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa que evite que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permita regulagem ou bloqueio. Que apresente todas as conexões em conformidade com as especificações ISSO 10651-4.-Máscaras transparentes que permitam melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone que permita uma conexão mais fácil, segura e evite desconexões acidentais. Almofada de silicone; válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Máscara de silicone adulto.		
153	2464 - SERINGA 1ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 3ml c/ agulha 25x7 cm.	UND	10.000
154	2415 - SERINGA 3ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 3ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	4.000
155	2416 - SERINGA 5 ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	6.000
156	2417 - SERINGA 10ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	8.000
157	2418 - SERINGA 20ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	7.000
158	2419 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 com aproximadamente 50 cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	30
159	2420 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	30
160	2421 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme	UND	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.		
161	2422 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 Sonda de aspiração traqueal com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com n° 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20
162	2423 - SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N°14 100% silicone, 4.70 mm de diâmetro externo e 420 mm de comprimento. duas perfurações laterais, volume máximo de insuflamento de balão 15.0 ml. caixa com 10 unidades.	UND	30
163	2424 - SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 látex siliconizado, foley, n° 16,2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred.,válvula borracha,2 vias.	UND	30
164	2425 - SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 látex siliconizado, foley, n° 18,2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred.,válvula borracha, 2 vias.	UND	30
165	2426 - SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 látex siliconizado, foley, n° 20 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred.,válvula borracha, 2 vias.	UND	20
166	2427 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 08 polivinil flexível, transparente, tubo de PVC, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110 cm. Longa	UND	30
167	2428 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 polivinil flexível, transparente, tubo de PVC, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110cm. Longa	UND	30
168	2429 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 nasogástrica, polivinilflexível, transparente, n° 16, atóxica,atraumática, estéril e descartável, 104 cm.	UND	30
169	2430 - SONDA NASOGASTRICA N° 18 nasogástrica, polivinilflexível, transparente, n° 18 atóxica, atraumática, estéril e descartável, 104 cm.	UND	30
170	2431 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, estéril sistema fechado, tipo bolsa, frasco com 100 ml	UND	200
171	2432 - SORO FISIOLÓGICO 250 ml/esteril/sistema fechado/frasco	UND	500
172	2433 - SORO FISIOLÓGICO/ FRASCO 500 ml/estéril/sistema fechado	UND	3.500
173	2435 - SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ml/estéril/sistema fechado	UND	2.000
174	2436 - TERMÔMETRO DIGITAL com haste rígida com alarme sonoro, compacto e alta precisão, prova d'água	UND	10
175	2437 - TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL tamanho 200, interno 3,0 mm, externo 5,5mm. pacote com 15 metros	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

176	2438 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM POLIVINIL radiopaco, ponta arredondada, sem balão, conector adaptável, superfície lisa, descartável, estéril.	UND	10
177	2439 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20
178	2440 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20
179	2441 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20
180	2442 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	30
181	2443 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 7,5 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	40
182	2444 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 8,0 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	20
183	2445 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 8,5 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão. UMIDIFICADOR PVC, 250 ml, com tampa rosca nylon	UND	10
184	2446 - VASELINA LIQUIDA FR 1000ml	LT	2
185	2447 - ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Aspirador com comandos na parte superior; caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; ruído menor que 60 dBA; com alça, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios. Registro de agulha, em aço inox. Vacuômetro calibrado até 29 polHg (760 mmHg). Suporte para duas cânulas. Tampão do frasco em silicone autoclavável. Conexão tipo "engate rápido". Suporte para até dois frascos coletores suspensos. Acompanha: 02 frascos coletores de secreções de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121°C) em plástico autoclavável, com capacidade para no mínimo 2,5 litros cada, graduado em alto-relevo e pedal de acionamento. Fluxo de ar: 0 a 24 lpm. Vácuo: 0 a 22 polHg / 560 mmHg. Medidas externas (LxPxH): 45 x 52 x 120 cm. Alimentação elétrica: 127/220 V AC com chave de comutação. Potência elétrica: 540 VA. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.	UND	2
186	2448 - COMPRESSAS DE GAZES 13 fios hidrófilas 100% algodão, não estéril, 10 cm x10 cm, alvejadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante óptico. não estéril. embalagem com 500 unidades.	Pacote	3

**IV- METODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:**

À luz da Lei nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Presencial", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

28/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**V- CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens ou lotes componentes do objeto da presente licitação será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMP, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir da data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pela Comissão de recebimento do objeto.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**VI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA:**

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto, acompanhada das Certidões que comprove a regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

**VII – UNIDADES ORÇAMENTARIAS:**

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições e/ou Prestações de Serviços futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do exercício 2020, mediante as classificações funcionais programáticas específicas para o objeto das Secretarias solicitantes a serem informadas quando das solicitações das Ordens de Compras e/ou Serviços.

Pilões/RN, 15 de julho de 2022

---

Paulo Guedes da Costa  
**PREGOEIRO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.4888/0001-00, sediado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **CÍCERO SABINO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG SSP/RN e portador do CPF sob o nº 069.759.734-23, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 17**, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitara ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

30/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 . O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	939 - Acido Ascórbico, 100 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 5 mL	UND	5.000	3,46	17.300,00
2	940 - Água Para Injeção 10 mL (cx c/ 100 amp)	UND	200	0,66	132,00
3	941 - Água Para Injeção 500 mL	UND	400	6,13	2.452,00
4	942 - Amicacina Sulfato, 250 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	300	15,93	4.779,00
5	943 - Aminofilina, 24 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	100	2,20	220,00
6	944 - Atropina Sulfato, 0,50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1 mL	UND	200	1,17	234,00
7	945 - Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, Injetável - Frasco Ampola	UND	1.500	13,95	20.925,00
8	946 - Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000UI, Injetável - Frasco Ampola	UND	750	13,95	10.462,50
9	947 - Cefalotina Sódica, 1g, Injetável ( Frasco - Ampola)	UND	5.000	10,94	54.700,00
10	948 - Ceftriaxona Sódica, 1g, Endovenoso ( Frasco- Ampola)	UND	5.000	12,14	60.700,00
11	949 - Cetamina, 50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	50	89,49	4.474,50
12	950 - Cimetidina, 150 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	5.000	5,37	26.850,00
13	2462 - Ciprofloxacino 400 mg - Solução Inj - Bolsa de 200 mL cx c/ 36 unidades	CX	6	218,64	1.311,84
14	952 - Complexo B - Solução Inj - Ampola 2 mL	UND	5.000	6,90	34.500,00
15	953 - Dexametasona, 2 mg/mL, Solução Injetável - Frasco 1 mL	UND	2.000	5,40	10.800,00
16	954 - Dexametasona, 4 mg/mL, Solução Injetável -	UND	5.000	5,80	29.000,00

31/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Frasco 2,5mL				
17	955 - Diazepam, 10 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	2.000	1,17	2.340,00
18	956 - Diclofenaco, Sódico, 25mg/mL, Solução Injetável - Ampola 3mL	UND	10.000	1,19	11.900,00
19	957 - Dipirona Sódica, 500 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2mL	UND	10.000	4,50	45.000,00
20	958 - Enoxaparina 40 mg/0,4 mL, Solução Injetável	UND	200	57,60	11.520,00
21	959 - Enoxaparina 60 mg/0,6 mL, Solução Injetável	UND	100	90,00	9.000,00
22	960 - Epinefrina, 1mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	350	2,97	1.039,50
23	961 - Ergometrina Maleato, 0,2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	200	3,06	612,00
24	962 - Escopolamina Butilbrometo, 20 mg/mL, Solução Inj - Ampola 5mL	UND	2.500	6,69	16.725,00
25	963 - Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 4mg + 500mg/mL, Solução Injetável (Ampola 5mL)	UND	5.000	2,35	11.750,00
26	964 - Etilefrina Cloridrato, 10mg/ML, Injetável - Ampola 1mL	UND	200	2,64	528,00
27	965 - Etomidato, 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	30	20,92	627,60
28	966 - Fentanil, 50 mcg/mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	50	9,90	495,00
29	967 - Fentanil, 50 mcg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	50	3,96	198,00
30	968 - Fitomenadiona, 10 mg/mL, Solucao Inj - Amp 1mL	UND	500	4,30	2.150,00
31	969 - Furosemida, 10 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2mL	UND	5.000	1,23	6.150,00
32	970 - Gentamicina, 20 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	1.000	2,33	2.330,00
33	971 - Gentamicina, 80mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1,5mL	UND	2.000	3,75	7.500,00
34	972 - Glicose 25% 10mL	UND	2.500	0,62	1.550,00
35	973 - Glicose 50% 10mL	UND	5.000	0,89	4.450,00
36	974 - Haldol 5 mg/mL, Solução Inj, Ampola 1mL	UND	250	6,09	1.522,50
37	975 - Haldol Decanoato Inj 70,52 mg/mL, Ampola 1mL	UND	100	18,81	1.881,00
38	976 - Hidrocortisona, Acetato, 100 mg, Pó Liófilo P/	UND	1.500	5,40	8.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Injetável - Frasco Ampola				
39	977 - Hidrocortisona, Acetato, 500 mg, Pó Liófilo P/ Injetável - Frasco Ampola	UND	2.000	9,00	18.000,00
40	978 - Insulina NPH 100UI/mL - Ampola 10mL	UND	200	50,40	10.080,00
41	979 - Insulina Regular 100UI/mL - Ampola 10mL	UND	400	50,40	20.160,00
42	980 - Levofloxacino 500 mg - Solução Inj - Bolsa de 100 mL	UND	250	43,20	10.800,00
43	2321 - Lidocaína 2 % (vidro c/ 20 mL)	UND	600	9,36	5.616,00
44	2322 - Lidocaína 2 % C/ Vasoconstritor (vidro c/ 20 mL)	UND	600	8,37	5.022,00
45	983 - Metoclopramida Cloridrato, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	7.000	1,06	7.420,00
46	984 - Metronidazol 500 mg - Solução Inj - Bolsa de 100 mL.	UND	500	10,16	5.080,00
47	985 - Midazolam, 15 mg/3 mL, Solução Injetável - Ampola 3 mL	UND	30	9,48	284,40
48	986 - Midazolam, 50 mg/10 mL, Solução Injetável - Ampola 10 mL	UND	30	27,90	837,00
49	987 - Morfina, Sulfato, 10mg/mL, Solução Injetável - Ampola 1mL	UND	500	4,20	2.100,00
50	988 - Noradranalina, 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 4 mL	UND	20	13,14	262,80
51	989 - Omeprazol 40 mg. Pó Injetável - Frasco-ampola	UND	2.000	31,50	63.000,00
52	990 - Ondansetrona 2 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 4 mL	UND	1.000	6,75	6.750,00
53	2323 - Oxacilina Soóldica 500mg, Pó p/ solução Injetável Cx c/ 50 Frasco/Ampola	CX	30	178,20	5.346,00
54	991 - Piracetam, 200 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 5 mL	UND	200	3,30	660,00
55	992 - Prometazina, 50 mg/2 mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	1.500	3,98	5.970,00
56	993 - Soro Fisiológico 100 mL (cx c/ 60 und)	CX	60	239,40	14.364,00
57	994 - Soro Fisiológico 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	300	176,69	53.007,00
58	995 - Soro Glicosado 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	200	153,60	30.720,00
59	996 - Soro Ringer Lactato c/ 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	70	197,00	13.790,00
60	997 - Soro Ringer Simples c/ 500 mL (cx c/ 24 und)	CX	70	187,92	13.154,40
61	998 - Sulfadiazina de Prata - Creme dermatológico - Pote de 400g	UND	200	76,30	15.260,00
62	999 - Tramadol Cloridrato, 50 mg/mL, Solução Injetável - Ampola 2 mL	UND	1.200	4,32	5.184,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	1000 - Transamin 250 mg/5 mL Solução Injetável	UND	800	8,50	6.800,00
64	2463 - ABAIXADOR de língua de madeira, descartável, 13,50 cm, convencional, 1,50 cm, 2 mm pacotes com 100 unidades.	Pacote	100	6,55	655,00
65	2324 - AGULHA Descartável 25x7cm hipodérmica 25x7cm (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	50	16,20	810,00
66	2325 - AGULHA DESCARTÁVEL 25x8cm hipodérmica 25x8cm ( caixa com 100 unidades) corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	50	16,20	810,00
67	2326 - AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 hipodérmica 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor plástico.	CX	40	16,20	648,00
68	2327 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12cm hipodérmica desc. 40x12 40 x 12cm - ( caixa com 100 unidades) corpo em aço inox siliconizado, bisel curto, conector em plástico luer, protetor	CX	30	18,00	540,00
69	2328 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 01 l	UND	1.800	9,54	17.172,00
70	2329 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500g	UND	150	16,20	2.430,00
71	2330 - APARELHO DE PRESSÃO COM HASTE EM ALUMÍNIO produto livre de mercúrio, visor claro que permite fácil visualização, tubo em espiral para as braçadeiras e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra. com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. aprovado pelo INMETRO.	UND	25	97,20	2.430,00
72	2331 - APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO características mínimas: memória para 30 resultados com hora e data.	UND	6	192,60	1.155,60
73	2332 - ATADURA 10cm pacote c/ 12 unidades, 10cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm².	Pacote	600	9,00	5.400,00
74	2333 - ATADURA 12cm pacote c/ 12 unidades, 12cmx 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm².	Pacote	500	10,08	5.040,00
75	2334 - ATADURA 15cm pacote c/ 12 unidades, 15cm	Pct	500	12,60	6.300,00

34/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	x 1,80m , tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .				
76	2335 - ATADURA 20cm pacote c/ 12 unidades, 20cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	Pct	400	15,30	6.120,00
77	2336 - ATADURA 8cm pacote c/ 12 unidades, 8cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> . com densidade de 13 fios cm	Pct	200	9,60	1.920,00
78	2337 - ATADURA GESSADA 10 cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 10cm x 4m , 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico.	UND	50	3,60	180,00
79	2338 - ATADURA GESSADA 15cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 15 cm x 3m, 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico. Unidade	UND	20	5,04	100,80
80	2339 - ATADURA GESSADA 20 cm em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 20 cm x 4m , 100% algodão ,cor branca, isenta de amido e alvejante óptico.	UND	10	8,82	88,20
81	2340 - BOBINA GRAU CIRURGICO 15cmx100 bobina grau cirúrgico + filme laminado poliéster/poletano 60g/ tamanho 15cmx100m.	UND	20	91,12	1.822,40
82	2341 - BOBINA GRAU CIRURGICO 40CMX100M Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polietileno 60g/tamanho 40 cm x 100m.	UND	20	252,00	5.040,00
83	2342 - BOBINA GRAU CIRURGICO 50CMX100M Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polietileno 60g/tamanho 50 cm x 100m.	UND	20	952,22	19.044,40
84	2343 - BOLSA para coleta de drenagem urinária por sistema fechado (coletor de urina por sistema fechado) capacidade: 2.000ml - usada em casos de incontinência urinária	UND	200	6,48	1.296,00
85	2344 - Preservativo Ginecológico para Ultrosom Não lubrificado	UND	300	0,50	150,00
86	2345 - CAIXA PLÁSTICA 50 L Tam 59X38X34 cm organizadora transparente com tampa e trava de segurança	UND	10	79,90	799,00

35/59

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN – CEP: 59.960-000

Tel: (84)3384-0155 – pilões.rn.gov.br – E-mail: [ppiloes@yahoo.com.br](mailto:ppiloes@yahoo.com.br) - [cplpiloesrn@hotmail.com](mailto:cplpiloesrn@hotmail.com)

CNPJ: 08.148.488/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	2346 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS Sistema prático de abertura. Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica	UND	10	693,15	6.931,50
88	2347 - COLETOR DE MATERIAIS perfurocortantes 13 litros de papelão amarelo 13 litros.	UND	2.500	11,05	27.625,00
89	2348 - COLETOR PARA MATERIAIS perfurocortantes 7 litros de papelão amarelo 07 litros.	UND	600	7,60	4.560,00
90	2349 - COLETOR URINARIO TIPO URIPEN N.º 4	UND	600	0,00	0,00
91	2350 - COMADRE EM AÇO INOX Características mínimas: dimensões 40 x 28 cm, capacidade: 3.5 l. (Com registro na ANVISA)	UND	6	219,24	1.315,44
92	2351 - CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO Tampa em Nylon. Frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas. 01 Máscara.Adulto.01 Extensor em PVC.	UND	10	38,83	388,30
93	2352 - DETERGENTE ENZIMATICO ECE estabilidade comprovada das enzimas, que se traduz em ação rápida e eficácia superior na remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução. fórmula especial com enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado.com 1 litro. a base de amilase, protease e lipase.	LT	20	33,57	671,40
94	2353 - EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín.150 ml, macrogotas.	UND	2.200	1,83	4.026,00
95	2354 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. estéril. atóxico apirogênico.	UND	50	1,99	99,50
96	2355 - ESCALPE 21G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 21 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta	UND	2.000	0,42	840,00
97	2356 - ESCALPE 23 G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta	UND	4.000	0,42	1.680,00

36/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sangue vácuo, adaptador luer coleta.				
98	2357 - ESCALPE 25 G tubo PVC, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 25 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta.	UND	1.000	0,42	420,00
99	2358 - ESPARADRAPO TECIDO impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão.	UND	1.500	14,22	21.330,00
100	2359 - ESPECULO DESCARTAVEL grande polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	1.000	1,77	1.770,00
101	2360 - ESPECULO DESCARTAVEL médio polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	3.000	1,45	4.350,00
102	2361 - ESPECULO DESCARTAVEL P polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	UND	1.000	1,44	1.440,00
103	2362 - ESTETOSCOPIO ADULTO 71cm	UND	10	28,80	288,00
104	2363 - ESTOJO PERFURADO AÇO INOX estojo para esterilização em aço inox, perfurado, tamanho 26X12x6 cm	UND	3	229,90	689,70
105	2364 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 5-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10	59,40	594,00
106	2365 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 6-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10	59,40	594,00
107	2366 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 2-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	10	59,40	594,00
108	2367 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 3-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	20	59,40	1.188,00
109	2368 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 4-0, 45cm. caixa com 24 unidades	CX	15	59,40	891,00
110	2369 - FIO CATEGUTE SIMPLES N° 03 ESTÉRIL absorvível, com agulha 2,0 cm, curva ½, fio 75cm. caixa com 24 unidades.	CX	2	153,00	306,00
111	2370 - FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR BRANCA fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável tamanho 16 mm x 50m	UND	40	5,61	224,40

37/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112	2371 - FITA ADESIVA HOSPITALAR microporosa branca, 25 mm x 4,5 m, c/ adesivo acrílico hipoalergênico, dorso não de tecido rayon viscoso.	UND	50	9,50	475,00
113	2372 - FIXADOR SPRAY para exame preventivo	UND	30	11,38	341,40
114	2373 - FRALDA DESCARTAVEL geriátrica grande adulto (geriátrica), anatômica, tamanho grande, acima de 70 kg até 90kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	UND	40	1,80	72,00
115	2374 - FRALDA DESCARTAVEL infantil extra grande anatômica, extra grande, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	UND	60	1,05	63,00
116	2375 - FRALDA DESCARTAVEL infantil médio anatômica, tamanho médio, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas	UND	40	0,90	36,00
117	2376 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM. P pequeno infantil, anatômica, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. para bebês de 03 à	UND	30	0,90	27,00
118	2377 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol- a;tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pé de 300ml graduado com escala fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol- a;tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pé de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.	UND	10	1,59	15,90
119	2378 - Formol 10% Embalagem com 1.000ml	LT	3	27,00	81,00
120	2379 - GAZE tipo queijo 13 fios 91cm x 91m três dobras e oito camadas	UND	1.000	35,47	35.470,00
121	2380 - Gel Condutor para Ultrason Galão com 5litros	UND	5	36,00	180,00
122	2381 - GLICEROL clister 12% sistema fechado estéril tipo frasco com 500ml.	UND	40	0,00	0,00
123	2382 - HIGRÔMETRO + TERMÔMETRO interno e externo digital escala interna do termômetro: -10+50°C	UND	20	107,58	2.151,60

38/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	/ -14+122ºf escala externa do termômetro: -50+70ºc / -56+158ºf; escala do higrômetro: 25 a 98% ur resolução do termômetro: 1ºc / 1ºf; resolução do higrômetro: 1% ur; precisão do termômetro: ±1ºc / ±1ºf; precisão do higrômetro: ±5% ur dimensões: 137x94x20mm; material: plástico ps peso: 196g máxima e mínima.				
124	2383 - HISTERÔMETRO DE COLLIN 28cm para ginecologia produto confeccionado em aço inoxidável. IV FIX FIXADOR ESTERIL 5CM X 7,4CM Composição: dorso de não tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e liner de papel siliconado.	UND	50	80,46	4.023,00
125	2384 - KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO com 6 Lâminas Curva, Cabo Para Laringoscópio Médio, Tampa da bateria fechada impede líquidos de penetrarem no interior do compartimento, Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta, Acabamento estriado, tamanho médio, com lâmina Laringoscópio Convencional Curva, tamanhos de 0 até 5, Lâmina de Laringoscópio convencional, As arestas arredondadas da lâmina - Autoclaváveis até 134ºC. Acompanha lâmpada.	UND	3	845,64	2.536,92
126	2385 - KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO com conector verde (máscara, copo diluente, cabo de conexão) adulto.	UND	6	35,00	210,00
127	2386 - KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO com conector verde (máscara, copo diluente, cabo de conexão) pediátrico.	UND	6	35,00	210,00
128	2387 - LAMINA BISTURI Nº 11 aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente. embalagem com 100 unidades.	CX	6	43,20	259,20
129	2388 - LAMINA BISTURI Nº 15 aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente embalagem com 100 unidades.	CX	30	43,20	1.296,00
130	2389 - LAMINA BISTURI Nº 23 aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente embalagem com 100 unidades.	CX	30	43,20	1.296,00
131	2390 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, material plástico resistente quantidade de pilhas 3, tamanho pilha AAA, tipo lapiseira	UND	3	0,00	0,00

39/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132	2391 - LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL 28 g tam. 70 cmx50m 100% celulose.	UND	80	16,90	1.352,00
133	2392 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	600	2,52	1.512,00
134	2393 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 látex natural, 7,5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	1.000	2,52	2.520,00
135	2394 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, o par.	UND	500	2,52	1.260,00
136	2395 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 látex natural, 8,5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica.	UND	100	2,52	252,00
137	2396 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho g, cx com 100 unidades.	CX	600	39,60	23.760,00
138	2397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho m, cx com 100 unidades.	CX	1.200	39,60	47.520,00
139	2398 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica tamanho pp, cx com 100 unidades.	CX	1.000	39,60	39.600,00
140	2399 - OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada alógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm- 4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e	UND	8	514,80	4.118,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	5 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (Com registro na ANVISA)				
141	2400 - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL com tela colorida	UND	10	117,00	1.170,00
142	2401 - P.V.P.I. TÓPICO Embalagem com 1000 ml	LT	10	39,60	396,00
143	2402 - PAPAGAIO EM AÇO INOX dimensões: 26 x 13 cm, capacidade: 1l. (Com registro na ANVISA)	UND	3	149,90	449,70
144	2403 - PINÇA KELLY reta, com 14 cm.	UND	6	38,20	229,20
145	2404 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM INOX	UND	6	21,91	131,46
146	2405 - PINÇA CHERON 25CM aço inoxidável	UND	4	87,90	351,60
147	2406 - PINÇA DENTE DE RATO Tamanho 14cm.	UND	4	21,60	86,40
148	2407 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	3	38,20	114,60
149	2408 - PINÇA KELLY CURVA tamanho 14cm.	UND	3	44,68	134,04
150	2409 - PINÇA KOCHER 14 CM RETA.	UND	3	55,46	166,38
151	2410 - REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO com reservatório autoclave pediátrico material confeccionado com silicone 100% grau médico, que apresente flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave a 134°C. Balão de silicone que proporcione excelente expansão e sua flexibilidade permita utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa que evite que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permita regulagem ou bloqueio. Que apresente todas as conexões em conformidade com as especificações ISSO 10651-4. Máscaras transparentes que permitam melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone que permita uma conexão mais fácil, segura e evite desconexões acidentais. Almofada de silicone; válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC.	UND	3	250,00	750,00

41/59

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN – CEP: 59.960-000

Tel: (84)3384-0155 – pilões.rn.gov.br – E-mail: [mpiloes@yahoo.com.br](mailto:mpiloes@yahoo.com.br) - [cplpiloesrn@hotmail.com](mailto:cplpiloesrn@hotmail.com)

CNPJ: 08.148.488/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Máscara de silicone pediátrica.				
152	2413 - REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO com reservatório autoclave adulto material confeccionado com silicone 100% grau médico, que apresente flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave a 134°C. Balão de silicone que proporcione excelente expansão e sua flexibilidade permita utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa que evite que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permita regulagem ou bloqueio. Que apresente todas as conexões em conformidade com as especificações ISSO 10651-4.-Máscaras transparentes que permitam melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone que permita uma conexão mais fácil, segura e evite desconexões acidentais. Almofada de silicone; válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Máscara de silicone adulto.	UND	3	250,00	750,00
153	2464 - SERINGA 1ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 3ml c/ agulha 25x7 cm.	UND	10.000	0,31	3.100,00
154	2415 - SERINGA 3ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 3ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	4.000	0,42	1.680,00
155	2416 - SERINGA 5 ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	6.000	0,45	2.700,00
156	2417 - SERINGA 10ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	8.000	0,66	5.280,00
157	2418 - SERINGA 20ML com agulha polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	UND	7.000	0,90	6.300,00
158	2419 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 com aproximadamente 50 cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem	UND	30	0,98	29,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.				
159	2420 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	30	1,05	31,50
160	2421 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	30	1,17	35,10
161	2422 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Sonda de aspiração traqueal com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	20	0,80	16,00
162	2423 - SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº14 100% silicone, 4.70 mm de diâmetro externo e 420 mm de comprimento. duas perfurações laterais, volume máximo de insuflamento de balão 15.0 ml. caixa com 10 unidades.	UND	30	5,04	151,20
163	2424 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 látex siliconizado, foley, nº 16,2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha, 2 vias.	UND	30	5,04	151,20
164	2425 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 látex	UND	30	5,04	151,20

43/59

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN – CEP: 59.960-000

Tel: (84)3384-0155 – pilões.rn.gov.br – E-mail: [ppiloes@yahoo.com.br](mailto:ppiloes@yahoo.com.br) - [cplpiloern@hotmail.com](mailto:cplpiloern@hotmail.com)

CNPJ: 08.148.488/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	siliconizado, foley, nº 18,2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha, 2 vias.				
165	2426 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 látex siliconizado, foley, nº 20 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha, 2 vias.	UND	20	5,04	100,80
166	2427 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 08 polivinil flexível, transparente, tubo de PVC, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110 cm. Longa	UND	30	1,10	33,00
167	2428 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 polivinil flexível, transparente, tubo de PVC, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110cm. Longa	UND	30	1,20	36,00
168	2429 - SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 nasogástrica, polivinilflexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 104 cm.	UND	30	1,35	40,50
169	2430 - SONDA NASOGASTRICA Nº 18 nasogástrica, polivinilflexível, transparente, nº 18 atóxica, atraumática, estéril e descartável, 104 cm.	UND	30	1,55	46,50
170	2431 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, estéril sistema fechado, tipo bolsa, frasco com 100 ml	UND	200	3,99	798,00
171	2432 - SORO FISIOLÓGICO 250 ml/esteril/sistema fechado/frasco	UND	500	6,38	3.190,00
172	2433 - SORO FISIOLÓGICO/ FRASCO 500 ml/estéril/sistema fechado	UND	3.500	7,37	25.795,00
173	2435 - SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ml/estéril/sistema fechado	UND	2.000	6,40	12.800,00
174	2436 - TERMÔMETRO DIGITAL com haste rígida com alarme sonoro, compacto e alta precisão, prova d'água	UND	10	20,00	200,00
175	2437 - TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL tamanho 200, interno 3,0 mm, externo 5,5mm. pacote com 15 metros	UND	2	60,68	121,36
176	2438 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM POLIVINIL radiopaco, ponta arredondada, sem balão, conector adaptável, superfície lisa, descartável, estéril.	UND	10	19,90	199,00
177	2439 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20	6,84	136,80

44/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

178	2440 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20	6,84	136,80
179	2441 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	UND	20	6,84	136,80
180	2442 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 mm PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	30	6,84	205,20
181	2443 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 7,5 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	40	6,84	273,60
182	2444 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 8,0 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	UND	20	6,84	136,80
183	2445 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 mm pvc, orotraqueal/nasotraqueal, 8,5 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão. UMIDIFICADOR PVC, 250 ml, com tampa rosca nylon	UND	10	6,84	68,40
184	2446 - VASELINA LIQUIDA FR 1000ml	LT	2	45,90	91,80
185	2447 - ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Aspirador com comandos na parte superior; caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; ruído menor que 60 dBA; com alça, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios. Registro de agulha, em aço inox. Vacuômetro calibrado até 29 polHg (760 mmHg). Suporte para duas cânulas. Tampão do frasco em silicone autoclavável. Conexão tipo “engate rápido”. Suporte para até dois frascos coletores suspensos. Acompanha: 02 frascos coletores de secreções de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121°C) em plástico autoclavável, com capacidade para no mínimo 2,5 litros cada, graduado em alto-relevo e pedal de acionamento. Fluxo de ar: 0 a 24 lpm. Vácuo: 0 a 22 polHg / 560 mmHg. Medidas externas (LxPxH): 45 x 52 x 120 cm. Alimentação elétrica: 127/220 V AC com chave de comutação. Potência elétrica: 540 VA. Apresentar Registro na ANVISA e	UND	2	0,00	0,00

45/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	catálogo do produto.				
186	2448 - COMPRESSAS DE GAZES 13 fios hidrófilas 100% algodão, não estéril, 10 cm x10 cm, alvejadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante óptico. não estéril. embalagem com 500 unidades.	Pacote	3	36,99	110,97
<b>Total Geral</b>					<b>1.148.295,41</b>

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DO CREDOR:**

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados ao **ORGÃO GESTOR**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pelo **ORGÃO GESTOR**

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **ORGÃO GESTOR** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

46/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DO ORGÃO GESTOR:

7.2.1 - Efetuar o pagamento ao **CREDOR**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer ao **CREDOR** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo **CREDOR**;

7.2.5 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo ORGÃO GESTOR, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao CREDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura de Pilões, promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Pilões deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura de Pilões ou pela empresa/credora;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Pilões poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura de Pilões/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº 20220715001, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**

12.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMP/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMP somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Pilões/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Cícero Sabino Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

\_\_\_\_\_  
P/ CREDOR

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

49/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO III**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Contrato referente Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN., firmam de um lado a Prefeitura Municipal de Pilões/RN; do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, na forma e condições abaixo estabelecidas.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.488/0001-00, sediado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. CÍCERO SABINO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 069.759.734-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN., conforme anexo I.

50/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial n.º 20220715001

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem; o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2022

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela Comissão de Recebimento do Objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de (12) doze meses após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pilões.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, por uma comissão de 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) omissis;

b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e:

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente; previstas, facultada, a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Pilões que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pilões.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Pilões/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos; consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Pilões/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Cícero Sabino Neto  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO IV – MODELO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

**(Papel timbrado da empresa)**

Em cumprimento às determinações do edital do Pregão Presencial nº 20220715001, da Prefeitura Municipal de Pilões-RN, declaramos, sob as penas cabíveis, que inexistente no quadro de pessoal desta empresa, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/1999.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

---

(Local e data)

---

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO IV – MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório – Pregão Presencial nº 20220715001, promovida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

---

Titular da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões

**ROCESSO N° 20220715001**

**Pregão Presencial SRP N° 20220715001**

**ANEXO IV – MODELO III**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

O Sr. .... (Contador) devidamente registrado no CRC sob o n° ....., **DECLARA, sob as penas da lei**, que a (Nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., sediada .....(endereço completo) ....., se enquadra nos requisitos da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Contador**

Nº RG e do CRC

**Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

57/59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO V – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Pregão Presencial nº 20220715001

Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal (**anexar documento comprobatório, conforme cláusulas 2.2 ou 2.3 do edital**), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_(nome e qualificação, RG, CIC, endereço, CEP) \_\_\_\_\_, para, em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do subscritor: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20220715001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20220715001**

**ANEXO VI – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Pregão Presencial nº 20220715001

Contratação de Empresa Especializada para futura aquisição parcelada de medicamentos e materiais Hospitalares em geral, e outros itens congêneres, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n.\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do subscritor: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_